

TERMO DE ADJUDICAÇÃO COMPLEMENTAR – ITENS 01 A 06

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS – TERMASA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Federal nº 13.303/2016**, pelo Regulamento de Licitações e Contratos da Companhia e pelas disposições do instrumento convocatório, relativamente ao **Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026**, cujo objeto consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DEMAIS ITENS CORRELATOS**, e

CONSIDERANDO que os itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06** permaneceram excluídos dos atos de adjudicação e homologação parciais anteriormente realizados, em razão da existência de diligência destinada à verificação da conformidade dos produtos ofertados;

CONSIDERANDO que a empresa **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 22.850.731/0001-69**, então classificada nos itens 01 a 06, foi regularmente submetida à diligência para apresentação das respectivas amostras, tendo sido concedido o prazo de **24 (vinte e quatro) horas** para atendimento;

CONSIDERANDO que, transcorrido o prazo fixado, a empresa **BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.** não apresentou as amostras exigidas, deixando de atender à diligência determinada no curso do procedimento;

CONSIDERANDO que o não atendimento da diligência acarretou a **desclassificação da BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. exclusivamente quanto aos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06**, conforme registrado nos atos integrantes do procedimento licitatório;

CONSIDERANDO que, em decorrência da desclassificação da primeira colocada, procedeu-se à **convocação da licitante subsequente**, observada a ordem de classificação resultante da sessão pública e as condições estabelecidas no instrumento convocatório;

CONSIDERANDO que a empresa **MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 42.834.034/0001-21**, na condição de licitante subsequente, foi regularmente convocada para os itens 01 a 06;

CONSIDERANDO que, após as providências pertinentes, a proposta da licitante subsequente mostrou-se apta ao prosseguimento do certame, pelos valores e condições abaixo discriminados;

CONSIDERANDO, por conseguinte, que restaram superadas as pendências que haviam impedido a conclusão do procedimento relativamente aos itens 01 a 06;

RESOLVE:

1. ADJUDICAR COMPLEMENTARMENTE

ADJUDICAR COMPLEMENTARMENTE os itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06** do Processo Licitatório nº 021/2026 – Pregão Presencial nº 009/2026 à empresa **MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº **42.834.034/0001-21**, na condição de licitante subsequente regularmente convocada após a desclassificação da primeira colocada nos referidos itens, pelos seguintes valores e condições:

a) Fornecedor: MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
CNPJ: 42.834.034/0001-21

Descrição do Produto/Serviço					
ITEM	QTD E	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR REGISTRADO
1	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 1,5MM	RCM	0,89
2	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 2,5MM	RCM	1,88
3	800	METR OS	CABO FLEX 750V 4,0MM	RCM	3,10
4	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 6,0MM	RCM	4,10
5	1000	METR OS	CABO FLEX 750V 10,0MM	RCM	8,49
6	500	METR OS	CABO FLEX 750V 16,0MM	RCM	14,79

2. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PRIMEIRA COLOCADA E DA CONVOCAÇÃO SUBSEQUENTE

Fica expressamente consignado que a adjudicação ora realizada em favor da empresa **MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.** decorre da **desclassificação da empresa BMH MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA. nos itens 01 a 06**, em razão do não atendimento da diligência para apresentação das amostras no prazo estabelecido, seguida da regular convocação da licitante subsequente, observada a ordem de classificação do certame.



A adjudicação à licitante subsequente **não constitui transferência da proposta ou da posição jurídica da empresa anteriormente classificada**, decorrendo de classificação própria da proposta da empresa convocada, conforme a ordem resultante da disputa e as condições admitidas pelo instrumento convocatório.

3. DA VINCULAÇÃO DA ADJUDICATÁRIA

A empresa **MARCELINO ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA.** permanece integralmente vinculada aos preços, marca, especificações, quantitativos e demais condições aceitas no procedimento quanto aos itens 01 a 06, bem como às obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 021/2026, seus anexos e demais documentos integrantes do certame.

4. DO CARÁTER COMPLEMENTAR

A presente adjudicação possui caráter **COMPLEMENTAR** aos atos anteriormente praticados no Processo Licitatório nº 021/2026, restringindo-se exclusivamente aos itens **01, 02, 03, 04, 05 e 06**, que haviam permanecido pendentes em razão da diligência e posterior desclassificação da primeira colocada.

A presente adjudicação não modifica nem interfere nos demais itens já regularmente adjudicados e homologados no âmbito do Pregão Presencial nº 009/2026.

5. DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente **Termo de Adjudicação Complementar** à autoridade competente para apreciação e, estando de acordo, **HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR DOS ITENS 01 A 06**, prosseguindo-se posteriormente com os demais atos necessários à formalização do correspondente registro de preços.

Marcelino Ramos/RS, 24 de Setembro de 2026.

GELCIANE LONGO
RESPONSÁVEL

SOLANGE APARECIDA WITTMANN
EQUIPE DE APOIO